

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO Nº 09/93.

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO SEMINÁRIO
NACIONAL SOBRE "A AÇÃO DOS TRIBU-
NAIS DE CONTAS", E DAS OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo-PB.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Fica constituída uma Comissão de Re-
presentação da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, para
representar a edilidade no Seminário Nacional sobre "A AÇÃO DOS TRI-
BUNAIS DE CONTAS", promovido pela Câmara Legislativa do Distrito Fe-
deral e Jornal de Brasília, a ser realizado em Brasília-DF, no pe-
ríodo de 23 a 25 de maio de 1993.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o "ca-
put" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da presente
Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Le-
gislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Câmara Municipal de Cabedelo-PB, em 17 de maio
de 1993.

FERNANDO FIRMINO DE MACÊDO
(Presidente)

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no 02
19/05/93, na forma do

§ 1º, do Art. 87, da LOM.

Em, 19/05/93

Endereço: Rua João Machado, 27 - Centro - Cabedelo/PB
CEP 58.310 Fone: 228-1846

"A META É MODERNIZAR PARA LEGISLAR COM EFICIÊNCIA"

VISTO